

47
Município de 14

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

DATA DE ABERTURA: 30/03/2023.

HORÁRIO: 08h00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 1564
Data 08/03/22
Página 3/

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



Memorando nº 63 / 2023

Da: Secretaria de educação

Para: Sra. Prefeita Municipal

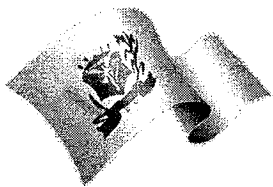
- 1. OBJETIVO:** Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS, Objetivando a Futura ou eventual aquisição, tipo menor preço por lote para: **AQUISIÇÃO DE DOCES PARA SER DISTRIBUIDO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTID.
Chocolate ao leite com 4 camadas de waffer, recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	UND	1.200,00

- 2. JUSTIFICATIVA:** Devido ser uma data comemorativa especial (PÁSCOA), e muitas crianças não ter a oportunidade de ganhar um doce neste dia, faz-se a entrega de um presente a todas as crianças da rede municipal de ensino, de forma a manter a igualdade entre todos que frequentam as escolas e CMEI's, parceria está entre administração municipal, secretaria de educação e escola.

3. LOCAL E FORMAS DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Os produtos alimentícios solicitados deverão ser entregues na secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizada na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 544 centro (antiga escola São Jorge), São Jorge D' Oeste, PR., no prazo de 8 dias após recebimento.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste, 06 de março de 2023.

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto nº 3585/2022

AUTORIZO O INÍCIO DA 1ª FASE DO PROCEDIMENTO (COLETA DE ORÇAMENTOS).

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- MARCOS ADIELTO WELTER

CNPJ:- 11165220000191

ENDEREÇO:- RUA CONCORDIA 338

E-MAIL:-

TELEFONE/CELULAR:- 46 999214910

Solicitamos a cotação de preços para:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTID.	VALOR UNT
Chocolate ao leite com 4 camadas de waffer, recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	UND	1.200,00	4,99

DATA, LOCAL E HORA:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:

MARCOS ADILETO WELTE ME

08/03/2023

HORAS: 10,47

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO BIS PASCOA**

De: MARCOS ADIELTO <supercentralsj@gmail.com>

Para: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 08/03/2023 10:48

//eb

- BIS PÁSCOA - 2023.docx (~21 KB)

Bom dia!

 Não contém vírus. www.avast.com

Em qua., 8 de mar. de 2023 às 10:36, <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn de Souza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999801284

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:-

CNPJ:-

ENDEREÇO:-

E-MAIL:-

TELEFONE/CELULAR:-

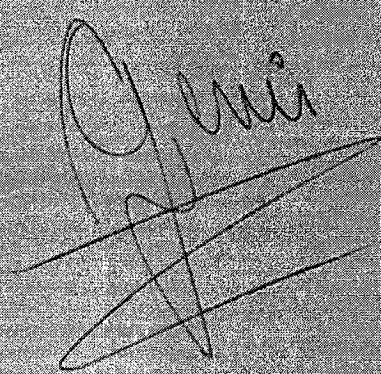
Solicitamos a cotação de preços para:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTID.	VALOR UNT
Chocolate ao leite com 4 camadas de waffer, recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais, Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	UND	1.200,00	5,175

DATA, LOCAL E HORA:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:

D. V. Gomes 07/10/2023



07.939.649/0001-11
MONTI FOODS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS EIRELI
AV. SALGADO FILHO, 50 - CENTRO
85680-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS**

De Supermercado Amigão <supermercadoamigao@hotmail.com>

Eliane Picolli <compras@pmsjorge.pr.gov.br>,
Para: empenhos@pmjorge.pr.gov.br <empenhos@pmjorge.pr.gov.br>,
compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 08/03/2023 11:52

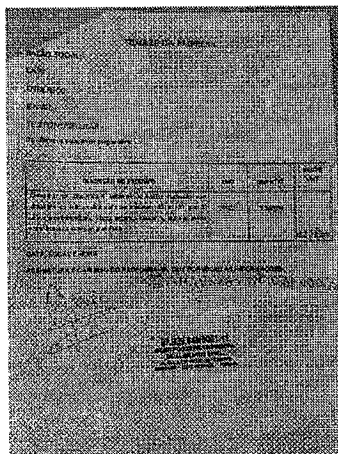
web

- sjorge.jpeg (~78 KB)

Bom dia, segue em anexo contação de compras.

Att.

Anny Beltrame.



sjorge.jpeg
~78 KB

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO BIS PASCOA**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <supermercadoamigao@hotmail.com>

Data: 07/03/2023 09:32

-
- BIS PÁSCOA - 2023.docx (~17 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn de Souza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999801284

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:-

CNPJ:-

ENDEREÇO:-

E-MAIL:-

TELEFONE/CELULAR:-

Aldemir de Cesaro e Cia Ltda

01.973.331/0001-70

Rua Condição 393

GUSTAVO020@YAHOO.COM.BR.

46- 499 737350

Solicitamos a cotação de preços para:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTID.	VALOR UNT
Chocolate ao leite com 4 camadas de waffer, recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	UND	1.200,00	7.50

DATA, LOCAL E HORA:

SAO JOSE DO RIO PRETO 08-MARÇO 2023

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:

Thiago de Souza

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO BIS PASCOA**

De: <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: <gustavo020@yahoo.com.br>

Data: 08/03/2023 10:04

//eb

-
- BIS PÁSCOA - 2023.docx (~17 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Elenn de Souza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

46999801284

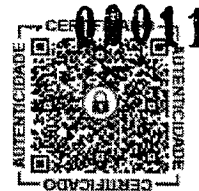


SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PAULO DUARTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: cotação rápida 3086

Pesquisa realizada entre 09/03/2023 10:57:58 e 09/03/2023 10:59:37

Relatório gerado no dia 09/03/2023 11:00:07 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: chocolate ao leite, com waffer, caixa com 20 unidades, embalados individualmente

Descrição: chocolate ao leite, com waffer, caixa com 20 unidades, embalados individualmente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 6,03 (un)	-	R\$ 6,03	R\$ 6,03
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS I Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS			132023	14/02/2023
2	Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR			15504_1022022	16/12/2022
3	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES I Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS			8622022	27/07/2022
Valor Unitário					R\$ 6,03
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,95				Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,03	

Valor Global: R\$ 6,03

Detalhamento dos Itens

Item 1: chocolate ao leite, com waffer, caixa com 20 unidades, embalados individualmente

Preço Estimado: R\$ 6,03 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6,03	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,03
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	chocolate ao leite, com waffer, caixa com 20 unidades, embalados individualmente		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MANUT.DESENV.ENSINO C/RECURSOS CONVÊNIOS

Data: 14/02/2023 00:00

Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

Modalidade: Pregão Presencial



Relatório gerado no dia 09/03/2023 11:00:07 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNIURKNGkEyyW1HIUAw7aJ6sqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA0h5qQPSfZkNIURKNGkEyyW1HIUAw7aJ6sqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades Marca: LACTA - Chocolate tipo bis
caixa com 20 unidades Marca: LACTA

SRP: SIM

Identificação: 132023

Lote/Item: 1/131

Ata: Link Ata

Fonte: candidogodoi-portais.govcloud.com
.br/pronimtb/index.asp?acao=1&ite
m=2

Quantidade: 30

Unidade: CX

UF: RS

00012

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.958.531/0001-78	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	R\$ 5,95
* VENCEDOR *		
Estado: RS	Cidade: Cândido Godói	Endereço: AV PINDORAMA, 719
		Telefone: (55) 3548-1233

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura do Município de Jardim Alegre - PR
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.
Descrição: CHOCOLATE BIS PRETO AO LEITE, 126 G. IGUAL OU SIMILAR A LACTA - CHOCOLATE BIS PRETO AO LEITE, 126 G. IGUAL OU SIMILAR A LACTA

Data: 16/12/2022 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 15504_1022022
Lote/Item: 48/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 520
Unidade: CAX
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
77.649.309/0001-31	MERCEJAL - MERCEARIA CENTRAL DE JARDIM ALEGRE LTDA	R\$ 6,19
* VENCEDOR *		
Estado: PR	Cidade: Jardim Alegre	Endereço: AV. PARANA, 613
		Telefone: (43) 3475-2211
09.508.602/0001-29	COMERCIAL SANTINI LTDA	R\$ 6,29
Estado: PR	Cidade: Jardim Alegre	Endereço: AV TANCREDO NEVES, 1557
		Telefone: (43) 3475-2313
		Email: comercial_santini@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE, COM WAFER, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE - CHOCOLATE AO LEITE, COM WAFER, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE

Data: 27/07/2022 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 8622022
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.38:8083/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1.300
Unidade: CX
UF: RS



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

- 00013

34.095.685/0001-19 JOAO PAULO LINKE SILVA

R\$ 5,85

* VENCEDOR *

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Boa Vista do Cadeado	RUA FORTUNATO DANNI, 71	(55) 9659-8450	bethlinke@hotmail.com

38.125.895/0001-63 CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 5,89

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Augusto Pestana	R JOAO BATISTA BERNARDI, 99	(54) 9125-1093/ (54) 9687-5559	carttacomercial@gmail.com

44.922.093/0001-87 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA

R\$ 6,15

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Rosa	AVENIDA TUPARENDI, 1460	(55) 9662-1682	lumarambo@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data:

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS

186.209.87.38:8083/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 11/10/2022 14:45:13

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS

candidogodoi-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Data: 07/03/2023 16:01:08

Acessar a fonte [aqui](#)



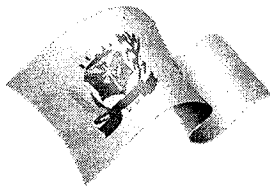
Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: DOCE EM COMEMORAÇÃO A PASCOA.

COTACÃO		NOME DA EMPRESA		CNPJ		Observação	
COTACÃO 1		MARCOS ADIELTO WELTER		11.462.220/0001-91		08/03/23	
COTACÃO 2		HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		07.939.649/0001-11		08/03/23	
COTACÃO 3		ALDERI DE CESARO E CIA LTDA		01.973.331/0001-70		08/03/23	
COTACÃO 4		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		09/03/23	
COTACÃO 5		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		09/03/23	
COTACÃO 6		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS		07.797.967/0001-95		09/03/23	
ITEM		DESCRIÇÃO DE PRODUTOS		UND		QTD	
1		Chocolate ao leite com 4 camadas de wafer, recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade		UND		1.200	
		Responsável pela cotação		COT 1		COT 2	
				4,99		5,75	
				COT 3		COT 4	
				7,50		5,95	
				COT 5		COT 6	
				6,24		5,89	
				MENOR PREÇO		MAIOR PREÇO	
				4,99		7,50	
				MÉDIA SIMPLES		Valor Global	
				6,03		5.988,00	
				TOTAL:		5.988,00	
		APROVAÇÃO:		I COMPRAS DIRETA			
				II CONTRATO			
				IX LICITAÇÃO			
		PAULO DUARTE DA SILVA					
		OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.					
		São Jorge D'Oeste, 09 FEVEREIRO de 2023.					

Paulo Duarte
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00016

60

Memorando nº55/2023

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo registro de preços, objetivando a aquisição futura ou eventual tipo menor preço por **ITEM** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOCES PARA SER DISTRIBUÍDO EM COMEMORAÇÃO À PASCOA PARA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Chocolate ao leite com 4 camadas de waffer, recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	UND	1.200	4,99	5.988,00

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Devido ser uma data comemorativa especial (PÁSCOA), e muitas crianças não ter a oportunidade de ganhar um doce neste dia, faz-se a entrega de um presente a todas as crianças da rede municipal de ensino, de forma a manter a igualdade entre todos que frequentam as escolas e CMEI's, parceria está entre administração municipal, secretaria de educação e escola.

LOCAL E FORMAS DE ENTREGA E EXECUÇÃO: Os produtos alimentícios solicitados deverão ser entregues na secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizada na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 544 centro (antiga escola São Jorge), São Jorge D' Oeste, PR., no prazo de 8 dias após recebimento.

FISCAIS: O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232 e pela servidora Lidimara Secco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo CPF nº 078.561.029-42, e-mail: lidisc@hotmail.com Telefone (46) 999001992 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Critério de Julgamento: Menor preço entre os orçamentos.

Origem dos Orçamentos: Empresas do município de São Jorge D'Oeste, PR.

Prazo de vigência: 60 dias.

Prazo de entrega: 60 dias.

Prazo de Entrega: 10 Dias, Após a solicitação por requisição.

Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste-PR, 08 de MARÇO de 2023.

Paulo Duarte
PAULO DUARTE
Depto. De Compras

De acordo.

Em 10/03/23

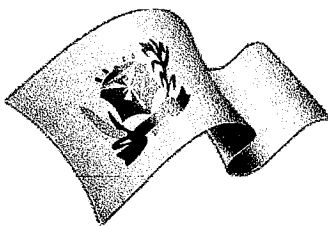
Elizangela

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei

Vanderlei Trevelin
Vanderlei Trevelin

Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00018

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/03/2023

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

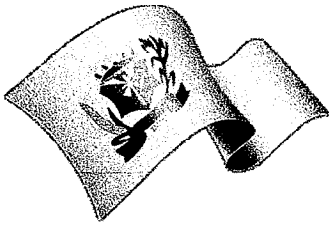
- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 14 103 12023



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00019

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/03/2023

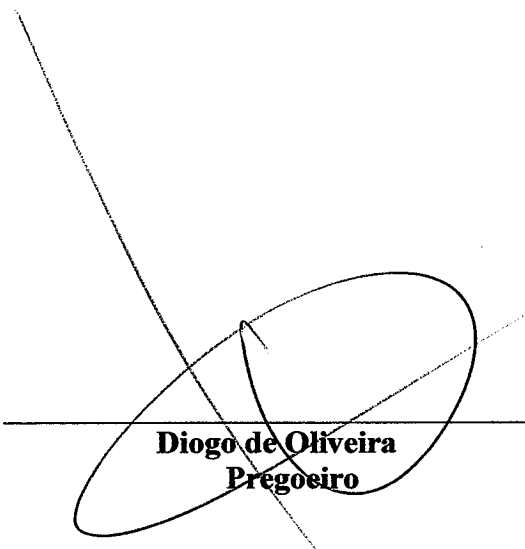
A: Pregoeiro

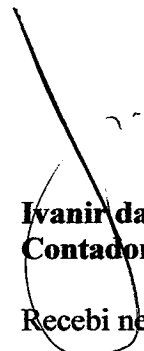
A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

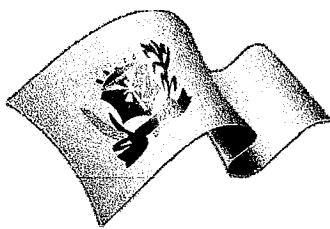
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., até o valor de R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais).**

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 14 / 03 / 23.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00020

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/03/2023

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, 14/03/2023, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

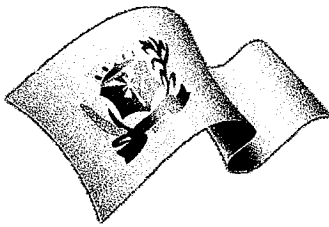
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2750	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 14 / 03 / 2023



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00021

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/03/2023

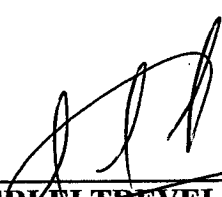
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**DE: PREFEITO
PARA: PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº **2282/2022**.

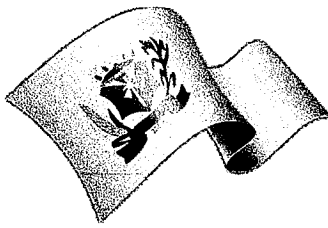
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 14 / 03 / 2023



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00022

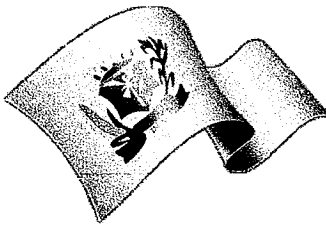
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/03/2023 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 30 de março de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: **http://www.pmsjorge.pr.gov.br** ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/03/2023.


Vanderlei Trevelin
Prefeito em Exercício



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

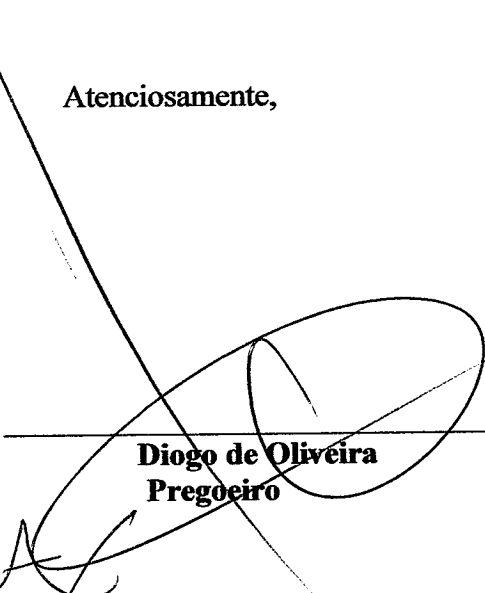
- 00023

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/03/2023

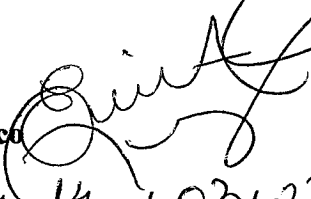
DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **35/2023**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Assessor Jurídica

Recebi neste data 14 / 03 / 23.

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00024

PARECER JURÍDICO Nº 047/2023

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito em Exercício Vanderlei Trevelin

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão eletrônico sob nº 35/2023**, tendo como **objeto** registro de preço objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação do Setor de Odontologia, autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde (memorando nº 63/2023).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão eletrônico, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Tendo em vista que não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

00025

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico, orientação do TCE/PR, e parâmetros do Decreto 3104/2020.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, à qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00026

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

No presente caso o setor fez a escolha pelo menor preço, portanto cumpre-se a regra geral.

O critério de julgamento foi o menor preço por item unitário, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 14 de março de 2023


ELIZÂNGELA ALVES GOMES

PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - Processo nº 46/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de veículo novo, ano de fabricação mínima 2022 para atender as demandas do CRAS-5, Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - VALOR DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78. Item 01 R\$ 87.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Março de 2023.
Diego de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - Processo nº 56/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 - CELÇO PEDRO CATESTES CNPJ Nº 22.861.123/0001-50. Item 01 R\$ 5,00, Item 02 R\$ 1,19, Item 03 R\$ 258,00, Item 04 R\$ 594,00, Item 05 R\$ 19,00, Item 06 R\$ 19,50, Item 07 R\$ 16,89, Item 08 R\$ 115,00, Item 09 R\$ 452,00, Item 10 R\$ 482,00, Item 11 R\$ 83,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.047,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sete reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de Março de 2023.
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço, serbento, cintas, relés foto controlador, conectores e cabos, para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Projeto ReLuz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023** conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
37/2023	AUGE LUZ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	220.736,68
38/2023	DGA COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	44.079,18
39/2023	G.M. POSSAN LTDA	46.481.010/0001-87	1.624,00
40/2023	MATERIAS ELÉTRICOS ESTRELA GUARU LTDA - ME	14.193.126/0001-34	1.560,00
41/2023	MORR SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP	24.616.322/0001-28	29.007,90
42/2023	SPOTLUZ ILUMINAÇÃO E MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	46.040.542/0001-99	33.042,88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 13/03/2023 - VANDERLEI TREVELIN - Prefeito em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 30 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras-pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/03/2023. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADA NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA FORNECER PEÇAS ORIGINAIS DA JOHN DEERE CONSTRUCTION ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 180G LC EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804-600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 5.290,40 (cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), RECONHECIMENTO: 13/03/2023, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 13/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar do dia 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-PR, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 14/03/2023. VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2023 RATIFICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR	UNIT.	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em serviço de diagnóstico pessoal de monitoramento individual para (200ml) urina, mais (01ml) pedras nos (Bafes), certificada para CNP nº 10.471.166/0001-05, para o fornecimento de exames laboratoriais para análise de urina, com o objetivo de diagnóstico de doenças, para um período de 12 (doze) meses.	LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROTEÇÃO RAD	1.016,84		1.016,84

FORNECEDOR	VALOR	TOTAL	POR
SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROTEÇÃO RAD	1.016,84		

Salto do Lontra, 13 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

OBJETO:	Locação de imóvel rural, Lote de Terra rural nº 92 (noventa e dois) da Gleba RS-FB (obsta e cipo-FB) para instalação de 10 (dez) torres (antenas) para o sistema de comunicação.
CONTRATADO:	FERNANDO ROCHA
CNPJ:	075.587.963-20
VIGÊNCIA:	2023/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Teça-Feira, 14 de março de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO 39/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 27 de março de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de março de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.salto.lontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 14 de março de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@salto.lontra.pr.gov.br. Salto do Lontra, 14 de março de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diárias ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diárias ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	007/2023
Quantidade / dia de diárias e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Três diárias, nos dias 15, 16 e 17/03/2023 no valor total de R\$ 1.770,00.	Curitiba - PR	Reunião com o Deputado Aníbal Neto Reunião com os responsáveis pela Copel Reunião com o Deputado Adão Litro Reunião na Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 14 de março de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2023

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprovou-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Palestra em formato presencial, com o tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" na XV Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se até o dia 15 de julho de 2023.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Palestra na modalidade Presencial para a XV Conferência Municipal de Assistência Social de N.P.I em data, local e horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Carga Horária: 02 horas Palestra Temática: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".	01	2.300,00

- > O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras desses serviços, é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- > Empresa: LUCIANE MARTINI 0261688177 - CNPJ Nº 48.085.852/0001-55.
- > O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
- > As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.
- > O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 15/08/2023.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2023

(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprovou-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2023, com o objetivo de avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município, para que este se mantenha equilibrado, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal de 1988, respeitando todas as orientações e especificações definidas pela legislação complementar e suplementar aplicável.

Descrição dos serviços
1. Realizar cálculo atuarial do exercício 2023: / Definição da taxa de juros parâmetro da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, que será aplicada à Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média para a avaliação atuarial, conforme previsto na Portaria MF nº 1.467, de 02 de junho de 2022; / Cálculo do banco de dados dos servidores do Município que compõe o Regime Próprio de Previdência para apurar possíveis inconsistências; / Elaboração do relatório da Avaliação Atuarial do Exercício de 2023 para o RPPS; / Desenvolvimento de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAM; / Serviços técnicos atuariais de suporte à gestão; / Elaboração de 02 (dois) estudos atuariais, com proposição de novos cenários legislativos, simulando diversos cenários financeiros e atuariais. (Os serviços estão dispostos na íntegra no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018).

- > O prazo para encaminhamento do relatório da avaliação atuarial será de 30 (trinta) dias, a contar da data de homologação do banco de dados cadastral.
- > O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, de acordo com a legislação vigente, com anulação da contratada.

- > O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras desses serviços, é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil reais e noventa reais).
- > Empresa: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - CNPJ Nº 21.810.869/0001-71.
- > O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.
- > As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratada.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de medicamento da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO NA DESPACHA: 08:30 horas.

Para todos os referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasnet.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.licitatnet.com.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de março de 2023.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR25/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 5.112,86 (cinco mil e cento e doze reais e oitenta e seis centavos).
 3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/03/2023, às 08:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitatnet.com.br.
- O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitatnet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 13 de março de 2023.
GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – Processo nº 56/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – CELÇO PEDRO CATAFESTA CNPJ Nº 22.861.123/0001-50, Item 01 R\$ 5,00, Item 02 R\$ 1,19, Item 03 R\$ 258,00, Item 04 R\$ 594,00, Item 05 R\$ 19,00, Item 06 R\$ 19,90, Item 07 R\$ 16,89, Item 08 R\$ 115,00, Item 09 R\$ 482,00, Item 10 R\$ 482,00, Item 11 R\$ 85,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 134.407,00 (Cento e trinta quatro mil, quatrocentos e sete reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Março de 2023.

VANDERLEI TREVELIN – PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – Processo nº 46/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de veículo novo, ano de fabricação mínima 2022 para atender as demandas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA CNPJ Nº 78.912.656/0001-78, Item 01 R\$ 87.000,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 13 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira – Pregoeiro – Portaria nº 2882/2022

Cod409293

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 012/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA FORNECER PEÇAS ORIGINAIS DA JOHN DEERE CONSTRUCTION ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 160G LC EM PERÍODO DE GARANTIA CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n – CEP: 85804-600 – BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 5.290,40 (cinco mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos), RECONHECIMENTO: 13/03/2023, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 13/03/2023, pelo Sr. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod409298

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.995.380-0001-03, com sede a Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, torna Público que fará realizar do dia 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min o Chamamento Público para fins de: Credenciamento de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/ encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. As inscrições serão recebidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste-Pr, situada a Avenida Iguaçu, 281, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital, informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR ou através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 14/03/2023. VANDERLEI TREVILIN – PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod409322

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 30 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/03/2023. Vanderlei Trevelin – Prefeito em Exercício

Cod409334

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

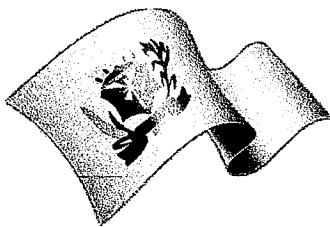
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura aquisição de braço em tubo de aço carbono, cintas, relés foto controlador, conectores e cabos para iluminação pública com tecnologia led para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município. TCT-PRF-071/2022 conforme termo de referência anexo para o Município de São Jorge D'Oeste – Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
37/2023	AUGE LUZ MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	42.698.864/0001-79	220.738,88
38/2023	DGA COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	42.070.491/0001-97	44.079,18
39/2023	G.M.POSSAN LTDA	46.481.010/0001-97	1.624,00
40/2023	MATERIAS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – ME	14.193.126/0001-34	1.560,00
41/2023	MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP	24.616.322/0001-28	29.007,90
42/2023	SPOTLUZ ILUMINAÇÃO E MATERIAS ELÉTRICOS LTDA	48.040.542/0001-99	33.042,88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 13/03/2023 – VANDERLEI TREVILIN – Prefeito em Exercício.

Cod409299



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

- 00029

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 35/2023

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023

DATA DA REALIZAÇÃO:

30/03/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná

www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro - São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Vanderlei Trevelin, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, objetivando o **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de março de 2023 às 08h00

UASG: 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR

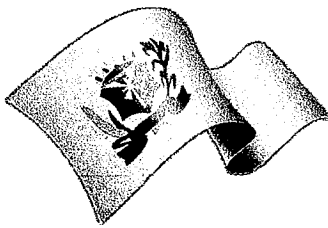
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 601/2009, Decreto Municipal nº 3.384/2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Diogo de Oliveira, designado pela Portaria nº 2282 de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.564 do dia 09 de março de 2022.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 30 de março de 2023 às 08h00, no site **www.gov.br/compras/pt-br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

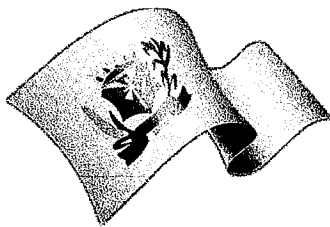


2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços**, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmsjorge.pr.gov.br.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

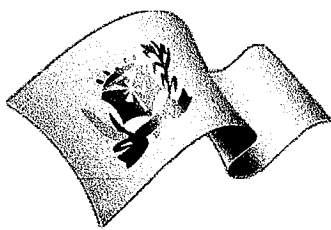
- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021, que estabelece **prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:
- 3.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.



- 3.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
- 3.2.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**
- 3.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 3.2.3, considera-se:
- 3.3.1 **LOCAL:** Município de São Jorge D'Oeste/PR;
- 3.3.2 **Âmbito Regional** - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE:
- 3.3.2.1 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.
- 3.4 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

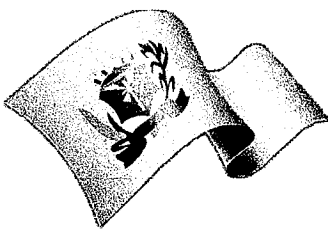
- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**.
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

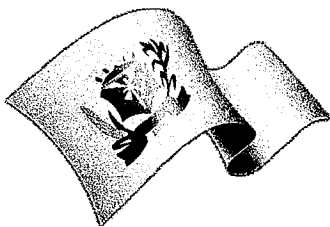
5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 **Para o item 01 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: **<https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>**.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,



- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

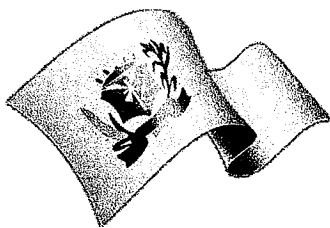
6 DO CREDENCIAMENTO



- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

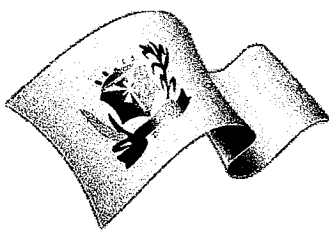
- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **30 de março de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta **(eletrônica)** que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado por item unitário.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

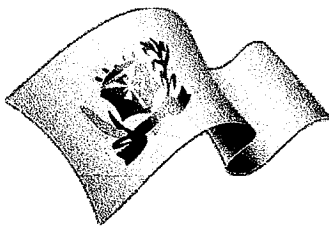
8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

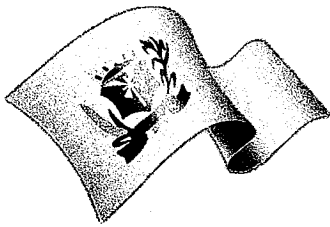
8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro verificará e concederá a prioridade de contratação para empresas sediadas local e regional, nos termos no Art. 9º, inciso III, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021 e do item 3.2 do edital; que ocorrerá da seguinte maneira:**
- 8.22.1 O pregoeiro convocará via chat, na ordem de classificação, as licitantes sediadas no âmbito local e regional, dentro do valor igual ou até 10% (dez por cento) superior a proposta mais bem classificada; Momento o qual informará a licitante sobre a prioridade.
 - 8.22.2 Os benefícios referidos no item 8.22.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.
- 8.23 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

8.25.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

8.25.3 Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.26 Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próximo local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.

8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

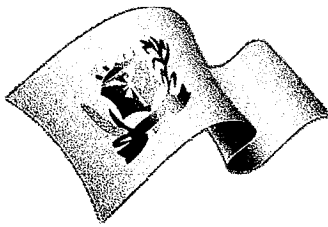
9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

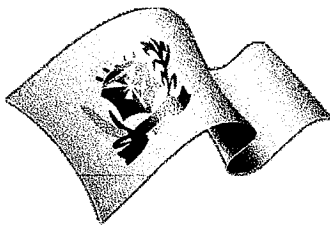
9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00040

CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

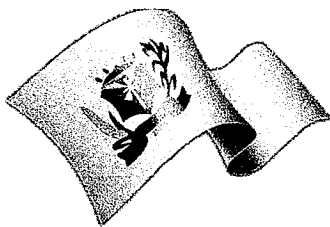
10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:



10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

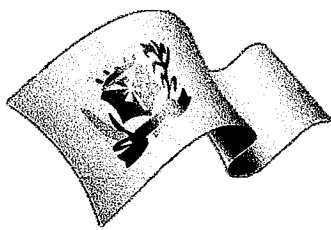
10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

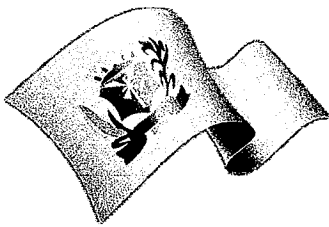
10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

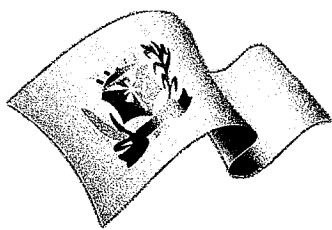
- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar o documento utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público**, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **diogo@pmsjorge.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
 - 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
 - 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 **A proposta deverá conter:**



- 11.5.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - 11.5.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.5.3 indicação/especificação produtos e marca;
 - 11.5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
 - 11.5.5 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.5.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
 - 11.5.7 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
 - 11.5.8 Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.5.9 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

- 12.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 - Centro - São Jorge D'Oeste-PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

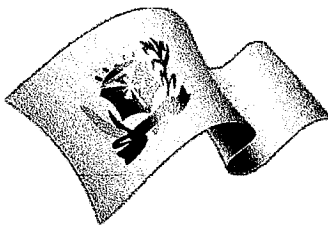


- 12.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DOS RECURSOS

- 13.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.gov.br/compras/pt-br.
- 13.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 13.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 13.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 13.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 13.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



14.7 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

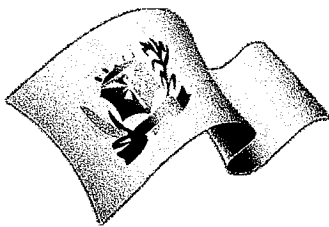
15.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DO PAGAMENTO

16.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das



CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

- 16.8** A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.9** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.10** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

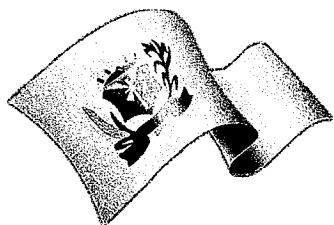
17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 17.7** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 17.8** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.9** Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.
- 17.10** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 17.11** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 17.12** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 17.13** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2750	10.001	12.001.12.361.0013.2046	3.3.90.32.99.03	000

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.7** Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de



Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

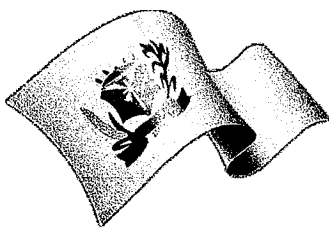
- 18.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 18.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 18.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

19 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.7 O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.



- 20.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 20.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

21 DAS PENALIDADES

- 21.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.7.3 apresentar documentação falsa;
- 21.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.7.6 não manter a proposta;
- 21.7.7 cometer fraude fiscal;
- 21.7.8 comportar-se de modo inidôneo;

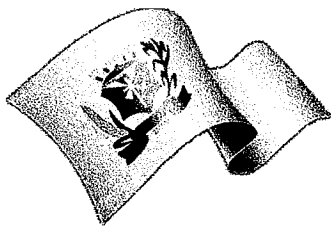
- 21.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 21.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

- 21.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):



INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérvida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

21.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

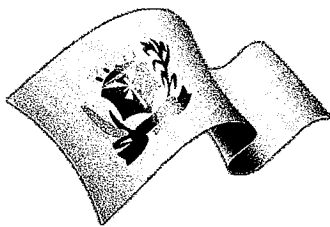
21.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

21.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

21.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

21.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

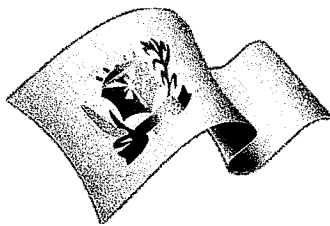
21.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



- 21.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 21.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 21.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



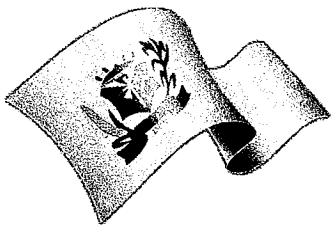
- 22.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste.

23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

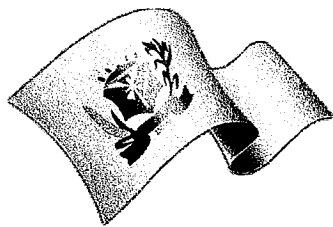
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br/.
- 24.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 24.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 24.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico



destinado a fundamentar a decisão.

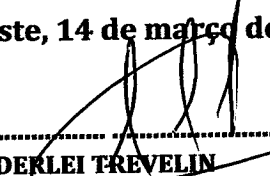
- 24.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 24.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 24.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 24.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 24.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 24.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 24.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.
- 24.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 24.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

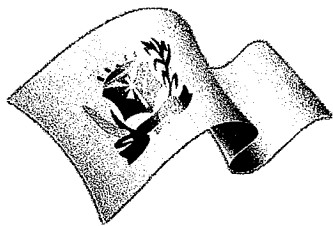


- 24.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 24.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 24.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 24.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 24.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 24.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.
- 24.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 14 de março de 2023.


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - I**Termo de Referência****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO****I - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63011	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade.	1.200,00	UN	4,99	5.988,00
TOTAL.....						5.988,00

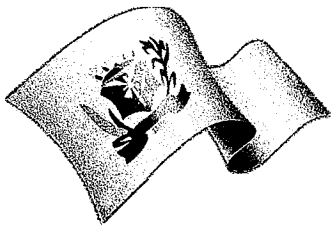
OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor máximo estimado da licitação R\$ 5.988,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos alimentícios solicitados deverão ser entregues na secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizada na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 544 centro (antiga escola São Jorge), São Jorge D' Oeste, PR.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **05 (cinco) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**



2.1.2. Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

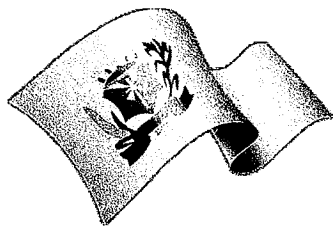
3.1. Devido ser uma data comemorativa especial (PÁSCOA), e muitas crianças não ter a oportunidade de ganhar um doce neste dia, faz-se a entrega de um presente a todas as crianças da rede municipal de ensino, de forma a manter a igualdade entre todos que frequentam as escolas e CMEI's, parceria está entre administração municipal, secretaria de educação e escola.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para 12 (doze) meses.

V - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

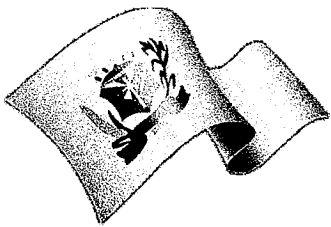
- 6.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**.
- 6.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'oeste.
- 7.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

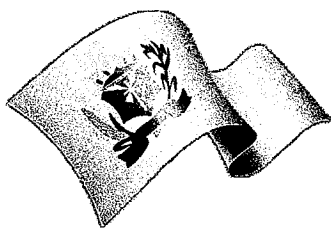
- 9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

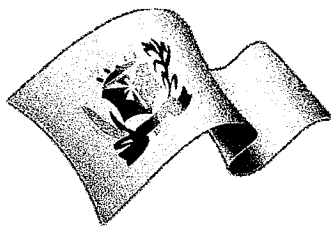
- 11.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:



- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

11.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00059

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Pascoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Pascoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

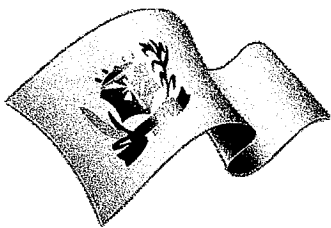
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00060

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

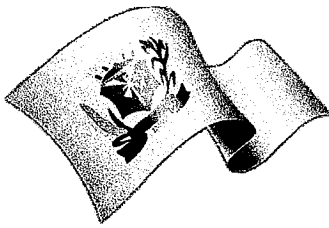
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00061

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

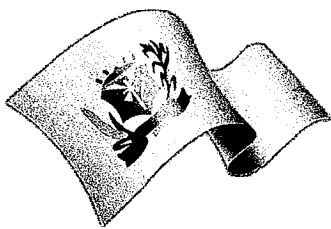
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 35/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00062

EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 35/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

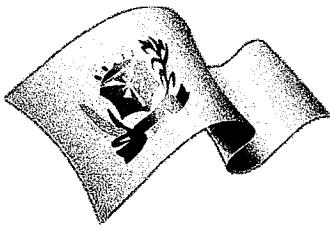
Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos alimentícios solicitados deverão ser entregues na secretaria de Educação Cultura e Esportes, localizada na Avenida Prefeito Adelarte Debortoli nº 544 centro (antiga escola São Jorge), São Jorge D' Oeste, PR.

3.1.1. A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

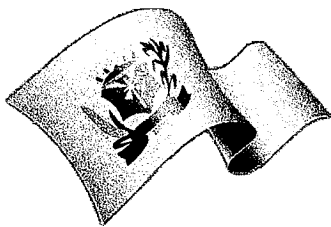
3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado



pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

5.1. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.2. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

6.2. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.4. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.5. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

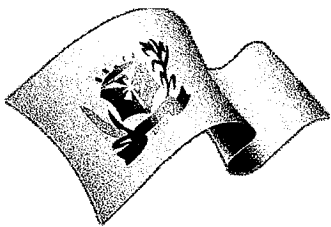
7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

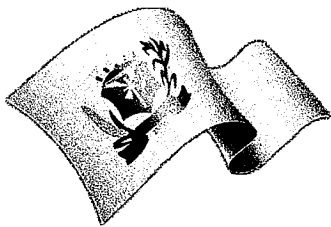
- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00066

Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D'Oeste.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste, CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03;**

9.3.2. Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D'Oeste-PR.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

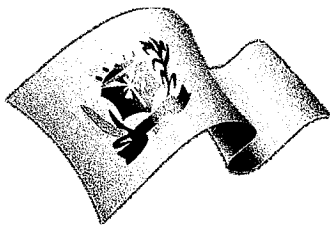
Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2750	10.001	10.001.12.361.0013.2046	3.3.90.32.99.03	000

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00067

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

9.13. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **Alice de Fatima Agostini Parcianello da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, cujo CPF nº 056.258.929-54, e-mail: ali_agos@hotmail.com Telefone (46) 999170232, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Senhora **CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA**, da Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

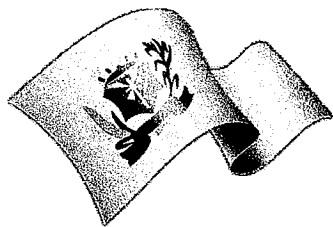
11.1. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de



fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.3.2. Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.3.3. Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

11.3.4. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.5. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

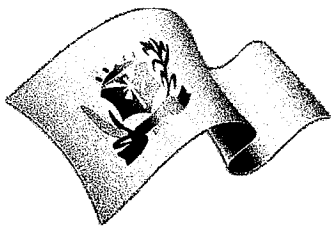
12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A



CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

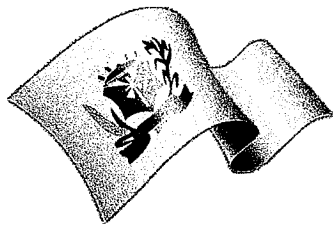
13.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

13.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00070

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

13.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

13.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

13.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

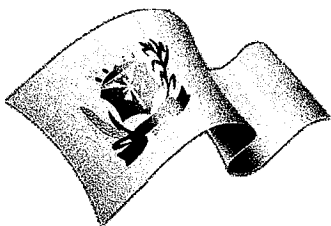
13.8. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

13.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.11. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

13.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da



contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

13.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

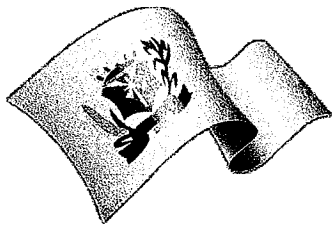
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00072

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 35/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 35/2023**.

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2022.

.....
Prefeita Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
CONTRATADA
(NOME)
Representante Legal



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00073

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 35/2023



SESSÃO PÚBLICA

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00074

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 35/2023



PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

IARA MARIA BASEGGIO
LTDA CNPJ Nº
10.809.818/0001-03

IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos

do Iguaçu São Jorge D' Oeste Paraná

CNPJ/MF SOB Nº 10.809.818/0001-03

FONE: (46) 9 9928-0368

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa IARA MARIA BASEGGIO LTDA, estabelecida na Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito d São bento dos Lagos do Iguaçu no município de São Jorge D' Oeste Paraná, fone 46 99928-0368, inscrita no CNPJ sob nº 10.809.818/0001-03, neste ato representada por IARA MARIA BASEGGIO, Sócia/Administrador, RG 410445-SSP/RO, CPF/MF sob nº 349.461.952-20, residente e domiciliado a Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu município de São Jorge D' Oeste paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº35 /2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Pascoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr Paraná, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor UN R\$	Valor Total R\$
1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. ' Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	Hershe y's	Un	1200	4,98	5.976,00

Informar Valor total R\$ 5.976,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge D' Oeste, Pr, 28 de março de 2023

IARA MARIA BASEGGIO

Sócio/Administradora

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/03/2023 08:40:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**
CNPJ: **10.809.818/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.809.818/0001-03 DUNS®: 938860120
 Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
 Nome Fantasia: CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/08/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2023
Receita Municipal	Validade:	22/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03

Página 1

Pelo presente instrumento de alteração por transformação de Inscrição de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**.

IARA MARIA BASEGGIO, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 01/09/1971, natural de Chopinzinho-Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 349.461.952-20, portadora da carteira de identidade RG nº 4.104.45 SSP/RO, expedida em 14/12/1989, residente e domiciliada na Rua Concórdia, nº 321, apto, centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000, Titular do Empresário: **IARA MARIA BASEGGIO**, com sede e foro na Rua Concórdia, nº 321, centro, na Cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41106504189 em 30/04/2009, e no CNPJ/MF sob nº 10.809.818/0001-03, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente os sócios:

CLÁUSULA 1ª - Fica alterado o endereço da sócia **IARA MARIA BASEGGIO** para: Rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000.

CLÁUSULA 2ª- Fica alterado o endereço da Sociedade para: Rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000.

CLÁUSULA 3ª- Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 2

CLÁUSULA 4ª- O acervo do capital do empresário, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), correspondentes a 20.000 (Vinte Mil quotas) e valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital social da sócia **IARA MARIA BASEGGIO**.

CLÁUSULA 5ª- A sócia **IARA MARIA BASEGGIO**, subscreve e integraliza neste ato um montante adicional de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito Mil Reais), correspondentes a 28.000 (Vinte e Oito Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 6ª: Em virtude das modificações havidas, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado em moeda nacional, fica assim dividido:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IARA MARIA BASEGGIO	100%	48.000	48.000,00
TOTAL	100%	48.000	48.000,00

CLÁUSULA 7ª - O objeto social da sociedade fica alterado para:

- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados (4712-1/00);
- Comércio varejista de carnes, açougue (4722-9/01);
- Lanchonetes, casas de chá e de sucos (5611-2/03);
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda (4721-1/02);
- Comércio varejista de bebidas (4723-7/00);
- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (5912-0/02);
- Produção de filmes para publicidade (5911-1/02);
- Serviço de carro de som para publicidade (7319-0/99);

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03

Página 3

- Correspondente de instituições financeira (6619-3/02).

CLÁUSULA 8ª- Em vista das modificações ora ajustadas, transcreve-se na íntegra o Contrato Social da Sociedade Empresária LTDA, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA**

IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ 10.809.818/0001-03

IARA MARIA BASEGGIO, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 01/09/1971, natural de Chopinzinho-Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 349.461.952-20, portadora da carteira de identidade RG nº 4.104.45 SSP/RO, expedida em 14/12/1989, residente e domiciliada Rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000;

Única sócia da sociedade empresarial **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, com sede e foro na rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000, inscrita no CNPJ nº 10.809.818/0001-03, atualiza e consolida o contrato social, mediante cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade empresarial com razão social **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**, tem sede e domicílio na rua Rudolfo Reser, nº 1.064, Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu, cidade de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP: 85575-000, será regida por este contrato social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406, alterada pela Lei 13.874/2019.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 4

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade tem como objeto social:

- Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados (4712-1/00);
- Comércio varejista de carnes, açougue (4722-9/01);
- Lanchonetes, casas de chá e de sucos (5611-2/03);
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda (4721-1/02);
- Comércio varejista de bebidas (4723-7/00);
- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (5912-0/02);
- Produção de filmes para publicidade (5911-1/02);
- Serviço de carro de som para publicidade (7319-0/99);
- Correspondente de instituições financeira (6619-3/02).

CLÁUSULA 5ª - A sócia declara sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito mil reais), divididos em 48.000 (Quarenta e Oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 5

(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IARA MARIA BASEGGIO	100%	48.000	48.000,00
TOTAL	100%	48.000	48.000,00

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - A sociedade será administrada pela sócia administradora **IARA MARIA BASEGGIO**, já qualificada, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente conforme normas regulamentares, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

**IARA MARIA BASEGGIO
CNPJ 10.809.818/0001-03**

Página 6

podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.

Parágrafo Único- Fica a sociedade limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 10ª - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará as atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do sócio, que deverá fazê-lo por escrito.

Página 7

Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debitoli, 657 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SANDRO MARCIO PAGNUSSAT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038112, expedida em 28/09/2007, inscrito no CPF nº 83642188915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83642188915	038112	SANDRO MARCIO PAGNUSSAT



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 17:58 SOB Nº 41209653438.
PROTOCOLO: 207487219 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006134777. CNPJ DA SEDE: 10809818000103.
NIRE: 41209653438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
IARA MARIA BASEGGIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IARA MARIA BASEGGIO LTDA			Protocolo: PRC2314886884	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209653438	CNPJ 10.809.818/0001-03	Data de Ato Constitutivo 30/04/2009	Início de Atividade 01/05/2009	
Endereço Completo Rua RUDOLFO RESER, Nº 1064, DISTRITO DE SAO BENTO DOS LAGO - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, ACOUGUE LANCHONETES, CASAS DE CHA E DE SUCOS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE SERVICO DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRA.				
Capital Social R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome IARA MARIA BASEGGIO	349.461.952-20	R\$ 48.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	
Nome IARA MARIA BASEGGIO		349.461.952-20	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data 09/12/2020	41209653438	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2023, às 11:10:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHA2AFUS.



PRC2314886884

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ: 10.809.818/0001-03
Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO JOÃO, 24 de Fevereiro de 2023



Marcos Andre Boccardi
Distribuidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.809.818/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/04/2009	
NOME EMPRESARIAL IARA MARIA BASEGGIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUDOLFO RESER		NÚMERO 1064	COMPLEMENTO *****
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE SAO BENTO DOS LAGOS DO IGUACU	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CATASOM2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9928-0368/ (46) 3534-1323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 18:41:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
CNPJ: 10.809.818/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:11 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **F429.BBEF.0E4D.9E08**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029507906-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.809.818/0001-03**
Nome: **IARA MARIA BASEGGIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00091

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 135/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 22/06/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2J4X28E39S

REQUERENTE: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IARA MARIA BASEGGIO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7862

10.809.818/0001-03

9055047208

7862

ENDEREÇO

RUA RUDOLFO RESER, 1064 - ***** - LAGOS DO IGUAÇU CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Produção de filmes para publicidade, Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual, Atividades de gravação de som e de edição de música, Correspondentes de instituições financeiras, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Observações:



São Jorge d'Oeste, 22 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.809.818/0001-03
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO
Endereço: RUA CONCORDIA 321 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102144244881275

Informação obtida em 30/03/2023 08:45:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IARA MARIA BASEGGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.809.818/0001-03

Certidão nº: 13263040/2023

Expedição: 29/03/2023, às 14:52:53

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IARA MARIA BASEGGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.809.818/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.809.818/0001-03 DUNS®: 938860120
Razão Social: IARA MARIA BASEGGIO LTDA
Nome Fantasia: CATAFESTA MERCADO DOS LAGOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/08/2023
Código de Controle: F429BBEF0E4D9E08

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/04/2023
Código de Controle: 2023032102144244881275

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2023
Código de Controle: 132630402023

IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos
do Iguaçu São Jorge D' Oeste Paraná
CNPJ/MF SOB Nº 10.809.818/0001-03
FONE: (46) 9 9928-0368

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Pelo presente instrumento, a empresa IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ nº 10.809.818/0001-03, com sede na Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu São Jorge D' Oeste Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

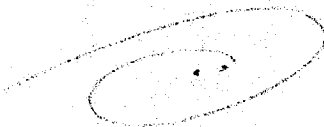
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) IARA MARIA BASEGGIO, Portador(a) do RG sob nº 410445-SSP/RO e CPF nº 349.461.952-20, cuja função/cargo é Titular/Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: sandroma5@hotmail.com

Telefone: (46) 9 9928-0368 (46) 9 9978-1550

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) SÉRGIO CATAFESTA, portador(a) do CPF/MF sob nº 778.410.269-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 35/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Jorge D' Oeste, Pr 28 de março de 2023.-



IARA MARIA BASEGGIO
Titular Administrador



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00097

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 35/2023



PROPOSTA FINAL

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63

IARA MARIA BASEGGIO
LTDA CNPJ Nº
10.809.818/0001-03

IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos

do Iguaçu São Jorge D' Oeste Paraná

CNPJ/MF SOB Nº 10.809.818/0001-03

FONE: (46) 9 9928-0368

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa IARA MARIA BASEGGIO LTDA, estabelecida na Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito d São bento dos Lagos do Iguaçu no município de São Jorge D' Oeste Paraná, fone 46 99928-0368, inscrita no CNPJ sob nº 10.809.818/0001-03, neste ato representada por IARA MARIA BASEGGIO, Sócia/Administrador, RG 410445-SSP/RO, CPF/MF sob nº 349.461.952-20, residente e domiciliado a Rua Rudolfo Reser, 1064 Distrito de São Bento dos Lagos do Iguaçu município de São Jorge D' Oeste paraná, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº35 /2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Pascoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr Paraná, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	UN	QTD	Valor UN R\$	Valor Total R\$
1	Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade	Hershe y's	Un	1200	4,50	5.400,00

Informar Valor total R\$ 5.400,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

São Jorge D' Oeste, Pr, 30 de março de 2023


IARA MARIA BASEGGIO

Sócio/Administradora



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00099

REGÃO ELETRÔNICO

Nº 35/2023



ATA DA SESSÃO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00035/2023 (SRP)

Às 08:00 horas do dia 30 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 2282/2022 de 08/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 115, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00035/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Chocolate

Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite , Ingrediente Adicional: Caramelo E Flocos Crocantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: IARA MARIA BASEGGIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 1.200 Caixa 200,00 G .

Histórico

Item: 1 - Chocolate

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.809.818/0001-03	IARA MARIA BASEGGIO LTDA Marca: HERSHEY'S Fabricante: HERSHEY'S Modelo / Versão: HERSHEY'S Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.200	R\$ 4,9800	R\$ 5.976,0000	28/03/2023 14:35:36
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS Marca: hershey's Fabricante: hershey's Modelo / Versão: CONF EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.200	R\$ 4,9900	R\$ 5.988,0000	28/03/2023 16:38:32
27.787.054/0001-03	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA Marca: HERSHEY'S Fabricante: HERSHEY'S Modelo / Versão: HERSHEY'S Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.200	R\$ 4,9900	R\$ 5.988,0000	29/03/2023 11:22:27

37.106.076/0001-06 PROSERV Sim Sim 1.200 R\$ 4,9900 R\$ 5.988,0000 29/03/2023 17:44:08
 SERVICOS
 PROFISSIONAIS
 LTDA
 Marca: RANCHERS
 Fabricante: RANCHERS
 Modelo / Versão: UN
 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO MASSA, SABOR
 AO LEITE, INGREDIENTE ADICIONAL CARAMELO E FLOCOS CROCANTES
 Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4,9900	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:00:01:160
R\$ 4,9900	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:00:01:160
R\$ 4,9900	27.787.054/0001-03	30/03/2023 08:00:01:160
R\$ 4,9800	10.809.818/0001-03	30/03/2023 08:00:01:160
R\$ 4,9700	10.809.818/0001-03	30/03/2023 08:07:31:390
R\$ 4,9600	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:08:03:147
R\$ 4,9500	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:08:24:890
R\$ 4,9400	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:08:25:853
R\$ 4,9300	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:08:36:030
R\$ 4,9200	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:08:37:743
R\$ 4,9100	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:08:40:523
R\$ 4,9000	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:08:41:340
R\$ 4,8900	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:08:47:947
R\$ 4,8800	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:08:49:463
R\$ 4,8700	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:09:59:217
R\$ 4,8600	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:10:00:190
R\$ 4,8500	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:10:38:367
R\$ 4,8400	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:10:39:197
R\$ 4,8300	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:11:14:857
R\$ 4,8200	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:11:16:330
R\$ 4,8100	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:11:36:957
R\$ 4,8000	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:11:38:083
R\$ 4,7900	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:11:43:957
R\$ 4,7800	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:11:45:370
R\$ 4,7700	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:12:07:787
R\$ 4,7600	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:12:08:933
R\$ 4,7500	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:12:14:443
R\$ 4,7400	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:12:15:287
R\$ 4,7300	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:12:18:967
R\$ 4,7200	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:12:20:710
R\$ 4,7100	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:12:37:350
R\$ 4,7000	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:12:38:840
R\$ 4,6900	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:13:29:523
R\$ 4,6800	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:13:30:493
R\$ 4,6700	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:14:40:930
R\$ 4,6600	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:14:42:077
R\$ 4,6500	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:14:45:480
R\$ 4,6400	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:14:46:633
R\$ 4,6300	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:15:09:143
R\$ 4,6200	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:15:10:337
R\$ 4,6100	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:15:14:083
R\$ 4,6000	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:15:15:823
R\$ 4,5900	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:15:34:803
R\$ 4,5800	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:15:36:977
R\$ 4,5700	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:15:43:823
R\$ 4,5600	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:15:46:930
R\$ 4,5500	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:15:53:990
R\$ 4,5400	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:15:54:900

R\$ 4,5300	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:15:59:223
R\$ 4,5200	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:16:01:233
R\$ 4,5100	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:16:03:993
R\$ 4,5000	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:16:04:863
R\$ 4,4900	34.711.455/0001-37	30/03/2023 08:16:08:413
R\$ 4,4800	37.106.076/0001-06	30/03/2023 08:16:09:413
R\$ 4,5000	10.809.818/0001-03	30/03/2023 08:17:10:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/03/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento	30/03/2023 08:19:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/03/2023 08:19:11	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	30/03/2023 08:39:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	30/03/2023 09:58:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03.
Recusa de proposta	30/03/2023 11:10:39	Recusa da proposta. Fornecedor: PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 37.106.076/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 4,4800. Motivo: Critério local/regional
Recusa de proposta	30/03/2023 11:10:56	Recusa da proposta. Fornecedor: K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS, CNPJ/CPF: 34.711.455/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 4,4900. Motivo: Critério local/regional
Aceite de proposta	30/03/2023 11:11:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 4,5000.
Habilitação de fornecedor	30/03/2023 11:11:23	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: IARA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/03/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/03/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/03/2023 08:01:50	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 35/2023, promovido pelo São Jorge D'Oeste/Pr. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	30/03/2023 08:01:57	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	30/03/2023 08:02:04	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	30/03/2023 08:02:11	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF,
Pregoeiro	30/03/2023 08:02:17	cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	30/03/2023 08:02:23	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	30/03/2023	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor

	08:02:29	que não manter sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	30/03/2023 08:02:35	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do prego.
Pregoeiro	30/03/2023 08:02:42	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	30/03/2023 08:19:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/03/2023 08:22:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/03/2023 08:22:37	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação da proposta inicial e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	30/03/2023 08:29:39	Cabe ressaltar que este processo licitatório possui PRIORIDADE LOCAL/REGIONALMENTE de contratação.
Pregoeiro	30/03/2023 08:29:57	Conforme item 3.2 do edital: Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 3484/2021 de 15 de setembro de 2021,
Pregoeiro	30/03/2023 08:30:03	que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente, de acordo com os seguintes termos:
Pregoeiro	30/03/2023 08:30:09	Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
Pregoeiro	30/03/2023 08:30:18	A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Pregoeiro	30/03/2023 08:30:29	Os benefícios referidos no item 3.2.1. serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito LOCAL e posteriormente as sediadas em âmbito regional.
Pregoeiro	30/03/2023 08:30:36	Caso as licitantes LOCAIS/REGIONAIS CONVOCADAS, forem desclassificadas, passa para a próxima local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO não LOCAL/REGIONAL.
Pregoeiro	30/03/2023 08:32:18	Para IARA MARIA BASEGGIO LTDA - Bom dia, sr. Licitante. Está logado?
Pregoeiro	30/03/2023 08:33:02	Para IARA MARIA BASEGGIO LTDA - Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado no item 1e em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, e também na condição 8.22 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta no item: 1, seria possível?
10.809.818/0001-03	30/03/2023 08:33:19	bom dia estou sim
10.809.818/0001-03	30/03/2023 08:33:55	no momento nao consigo reduzir
Pregoeiro	30/03/2023 08:36:13	Para IARA MARIA BASEGGIO LTDA - Ok, obrigado pelo retorno. Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital, contendo o item: 1. Convocação do anexo no item 1.
Pregoeiro	30/03/2023 08:37:43	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da abertura de prazo para envio da proposta ajustada. Bem como, iniciaremos o julgamento da habilitação. Sendo realizada pesquisa junto ao SICAF e aos documentos anexados.
Pregoeiro	30/03/2023 08:38:20	Retomaremos a sessão hoje dia 30/03/2023 às 11h00min, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	30/03/2023 08:39:20	Senhor fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	30/03/2023 09:58:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	30/03/2023 11:09:12	Srs. licitantes, retornamos a sessão pública. Sendo que o pregoeiro e equipe realizaram a análise dos documentos de habilitação, concomitantemente com os documentos constantes no SICAF. Bem como, o envio da proposta ajustada conforme solicitado.
Pregoeiro	30/03/2023 11:09:20	Cumpra salientar que o Pregoeiro, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em

excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório.
Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.

Pregoeiro	30/03/2023 11:09:28	Sendo que a documentação apresentada pela empresa: IARA MARIA BASEGGIO LTDA. Comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	30/03/2023 11:09:36	Sendo assim, promovere a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	30/03/2023 11:09:49	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	30/03/2023 11:09:56	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	30/03/2023 11:10:06	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	30/03/2023 11:10:16	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	30/03/2023 11:11:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	30/03/2023 11:12:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/03/2023 às 11:45:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/03/2023 07:34:45	
Abertura da sessão pública	30/03/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/03/2023 08:22:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	30/03/2023 11:11:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/03/2023 11:12:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/03/2023 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:20 horas do dia 30 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIOGO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

FRANCIELA CARLETO WULFF
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

- 00105

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 35/2023



DECLARAÇÕES – RELAÇÃO
DE PARTICIPANTES
RESULTADO POR
FORNECEDOR TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DECLARAÇÕES

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D'OESTE
Pregão Nº 352023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Porte da
Empresa
ME/EPP

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

10.809.818/0001-03

IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Data Declarações: 28/03/2023 14:35 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

34.711.455/0001-37

K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS

Data Declarações: 28/03/2023 16:38 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

27.787.054/0001-03

DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA

Data Declarações: 29/03/2023 11:22 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

ME/EPP

37.106.076/0001-06

PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

Data Declarações: 29/03/2023 17:44 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Imprimir o
Relatório

Fechar

Resultado por Fornecedor



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Pregão Nº 00035/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.809.818/0001-03 - IARA MARIA BASEGGIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Chocolate	Caixa 200,00 G	1200	R\$ 4,9900	R\$ 4,5000	R\$ 5.400,0000

Marca: HERSHEY'S

Fabricante: HERSHEY'S

Modelo / Versão: HERSHEY'S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chocolate ao leite, com 4 camadas de Waffer recheado com chocolate ao leite, caixa com no mínimo 115 a 126 g e 20 chocolates individuais. Marca sugerida hershey's, lacta ou marca semelhante ou superior qualidade

Total do Fornecedor: R\$ 5.400,0000

Valor Global da Ata: R\$ 5.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00035/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:36 horas do dia 30 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2023, referente ao Processo nº 115, o Pregoeiro, Sr(a) DIOGO DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Chocolate

Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite , Ingrediente Adicional: Caramelo E Flocos Crocantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9900

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: IARA MARIA BASEGGIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 1.200 Caixa 200,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/03/2023 14:36:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,5000

Fim do documento



MUNICÍPIO DE

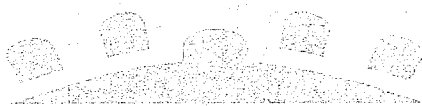
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

00109

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 35/2023



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-23



00110

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 115/2023.

OBIETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 4,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – Processo nº 34/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – ALDERI DE CESÁRIO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70.
Item 1 R\$ 3,67, Item 2 R\$ 1,49, Item 3 R\$ 18,17, Item 4 R\$ 1,93, Item 5 R\$ 2,31, Item 6 R\$ 8,94, Item 7 R\$ 2,30, Item 8 R\$ 3,54, Item 9 R\$ 1,61, Item 10 R\$ 1,53, Item 11 R\$ 7,89, Item 12 R\$ 7,20, Item 13 R\$ 12,96, Item 14 R\$ 13,98, Item 15 R\$ 3,96, Item 16 R\$ 2,25, Item 17 R\$ 17,67, Item 18 R\$ 11,28, Item 19 R\$ 1,36, Item 20 R\$ 4,94, Item 21 R\$ 3,98, Item 22 R\$ 29,77, Item 23 R\$ 5,41, Item 24 R\$ 4,40, Item 25 R\$ 5,28, Item 26 R\$ 4,48, Item 27 R\$ 4,39, Item 28 R\$ 5,10, Item 29 R\$ 3,68, Item 30 R\$ 4,94, Item 31 R\$ 1,78, Item 32 R\$ 2,99.

2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.

Item 3 R\$ 7,70, Item 4 R\$ 7,97, Item 5 R\$ 17,45, Item 6 R\$ 7,94, Item 7 R\$ 18,90, Item 8 R\$ 18,90, Item 9 R\$ 19,99, Item 10 R\$ 21,90, Item 11 R\$ 6,63, Item 12 R\$ 108 R\$ 108 R\$ 108 R\$ 35,00.

3 – FLORES DE ALIMENTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.939.449/0001-11.

Item 7 R\$ 7,31, Item 8 R\$ 25,90, Item 9 R\$ 4,90, Item 10 R\$ 2,40, Item 11 R\$ 7,40, Item 12 R\$ 3,30, Item 13 R\$ 3,65.

4 – MARCOS ADRIEL WELTER CNPJ Nº 11.165.220/0001-91.

Item 15 R\$ 8,49, Item 16 R\$ 3,39, Item 17 R\$ 6,96, Item 18 R\$ 3,99, Item 19 R\$ 7,80, Item 20 R\$ 3,76, Item 21 R\$ 11,79, Item 22 R\$ 14,48, Item 23 R\$ 13,60, Item 24 R\$ 11,90, Item 25 R\$ 14,60, Item 26 R\$ 87,90, Item 27 R\$ 14,60, Item 28 R\$ 9,95, Item 29 R\$ 36,20, Item 30 R\$ 6,48, Item 31 R\$ 6,48, Item 32 R\$ 9,90, Item 33 R\$ 1,80, Item 34 R\$ 12,90, Item 35 R\$ 28,85, Item 36 R\$ 7,10, Item 37 R\$ 11,50, Item 38 R\$ 12,50, Item 39 R\$ 11,50, Item 40 R\$ 12,50, Item 41 R\$ 12,50, Item 42 R\$ 12,50, Item 43 R\$ 12,50, Item 44 R\$ 12,50, Item 45 R\$ 12,50, Item 46 R\$ 12,50, Item 47 R\$ 12,50, Item 48 R\$ 12,50, Item 49 R\$ 12,50, Item 50 R\$ 12,50, Item 51 R\$ 12,50, Item 52 R\$ 12,50, Item 53 R\$ 12,50, Item 54 R\$ 12,50, Item 55 R\$ 12,50, Item 56 R\$ 12,50, Item 57 R\$ 12,50, Item 58 R\$ 12,50, Item 59 R\$ 12,50, Item 60 R\$ 12,50, Item 61 R\$ 12,50, Item 62 R\$ 12,50, Item 63 R\$ 12,50, Item 64 R\$ 12,50, Item 65 R\$ 12,50, Item 66 R\$ 12,50, Item 67 R\$ 12,50, Item 68 R\$ 12,50, Item 69 R\$ 12,50, Item 70 R\$ 12,50, Item 71 R\$ 12,50, Item 72 R\$ 12,50, Item 73 R\$ 12,50, Item 74 R\$ 12,50, Item 75 R\$ 12,50, Item 76 R\$ 12,50, Item 77 R\$ 12,50, Item 78 R\$ 12,50, Item 79 R\$ 12,50, Item 80 R\$ 12,50, Item 81 R\$ 12,50, Item 82 R\$ 12,50, Item 83 R\$ 12,50, Item 84 R\$ 12,50, Item 85 R\$ 12,50, Item 86 R\$ 12,50, Item 87 R\$ 12,50, Item 88 R\$ 12,50, Item 89 R\$ 12,50, Item 90 R\$ 12,50, Item 91 R\$ 12,50, Item 92 R\$ 12,50, Item 93 R\$ 12,50, Item 94 R\$ 12,50, Item 95 R\$ 12,50, Item 96 R\$ 12,50, Item 97 R\$ 12,50, Item 98 R\$ 12,50, Item 99 R\$ 12,50, Item 100 R\$ 12,50, Item 101 R\$ 12,50, Item 102 R\$ 12,50, Item 103 R\$ 12,50, Item 104 R\$ 12,50, Item 105 R\$ 12,50, Item 106 R\$ 12,50, Item 107 R\$ 12,50, Item 108 R\$ 12,50, Item 109 R\$ 12,50, Item 110 R\$ 12,50, Item 111 R\$ 12,50, Item 112 R\$ 12,50, Item 113 R\$ 12,50, Item 114 R\$ 12,50, Item 115 R\$ 12,50, Item 116 R\$ 12,50, Item 117 R\$ 12,50, Item 118 R\$ 12,50, Item 119 R\$ 12,50, Item 120 R\$ 12,50.

5 – OTIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 47.441.174/0001-05.

Item 04 R\$ 17,04, Item 05 R\$ 4,99, Item 06 R\$ 17,35, Item 07 R\$ 3,75, Item 08 R\$ 1,63, Item 09 R\$ 15,00, Item 10 R\$ 5,86, Item 11 R\$ 7,36, Item 12 R\$ 25,88, Item 13 R\$ 7,19, Item 14 R\$ 5,96, Item 15 R\$ 5,23, Item 16 R\$ 4,40, Item 17 R\$ 3,65, Item 18 R\$ 5,50, Item 19 R\$ 7,24, Item 20 R\$ 4,43, Item 21 R\$ 4,43, Item 22 R\$ 4,43, Item 23 R\$ 4,43, Item 24 R\$ 4,43, Item 25 R\$ 4,43, Item 26 R\$ 4,43, Item 27 R\$ 4,43, Item 28 R\$ 4,43, Item 29 R\$ 4,43, Item 30 R\$ 4,43, Item 31 R\$ 4,43, Item 32 R\$ 4,43, Item 33 R\$ 4,43, Item 34 R\$ 4,43, Item 35 R\$ 4,43, Item 36 R\$ 4,43, Item 37 R\$ 4,43, Item 38 R\$ 4,43, Item 39 R\$ 4,43, Item 40 R\$ 4,43, Item 41 R\$ 4,43, Item 42 R\$ 4,43, Item 43 R\$ 4,43, Item 44 R\$ 4,43, Item 45 R\$ 4,43, Item 46 R\$ 4,43, Item 47 R\$ 4,43, Item 48 R\$ 4,43, Item 49 R\$ 4,43, Item 50 R\$ 4,43, Item 51 R\$ 4,43, Item 52 R\$ 4,43, Item 53 R\$ 4,43, Item 54 R\$ 4,43, Item 55 R\$ 4,43, Item 56 R\$ 4,43, Item 57 R\$ 4,43, Item 58 R\$ 4,43, Item 59 R\$ 4,43, Item 60 R\$ 4,43, Item 61 R\$ 4,43, Item 62 R\$ 4,43, Item 63 R\$ 4,43, Item 64 R\$ 4,43, Item 65 R\$ 4,43, Item 66 R\$ 4,43, Item 67 R\$ 4,43, Item 68 R\$ 4,43, Item 69 R\$ 4,43, Item 70 R\$ 4,43, Item 71 R\$ 4,43, Item 72 R\$ 4,43, Item 73 R\$ 4,43, Item 74 R\$ 4,43, Item 75 R\$ 4,43, Item 76 R\$ 4,43, Item 77 R\$ 4,43, Item 78 R\$ 4,43, Item 79 R\$ 4,43, Item 80 R\$ 4,43, Item 81 R\$ 4,43, Item 82 R\$ 4,43, Item 83 R\$ 4,43, Item 84 R\$ 4,43, Item 85 R\$ 4,43, Item 86 R\$ 4,43, Item 87 R\$ 4,43, Item 88 R\$ 4,43, Item 89 R\$ 4,43, Item 90 R\$ 4,43, Item 91 R\$ 4,43, Item 92 R\$ 4,43, Item 93 R\$ 4,43, Item 94 R\$ 4,43, Item 95 R\$ 4,43, Item 96 R\$ 4,43, Item 97 R\$ 4,43, Item 98 R\$ 4,43, Item 99 R\$ 4,43, Item 100 R\$ 4,43, Item 101 R\$ 4,43, Item 102 R\$ 4,43, Item 103 R\$ 4,43, Item 104 R\$ 4,43, Item 105 R\$ 4,43, Item 106 R\$ 4,43, Item 107 R\$ 4,43, Item 108 R\$ 4,43, Item 109 R\$ 4,43, Item 110 R\$ 4,43, Item 111 R\$ 4,43, Item 112 R\$ 4,43, Item 113 R\$ 4,43, Item 114 R\$ 4,43, Item 115 R\$ 4,43, Item 116 R\$ 4,43, Item 117 R\$ 4,43, Item 118 R\$ 4,43, Item 119 R\$ 4,43, Item 120 R\$ 4,43.

6 – PROSEV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ Nº 37.106.076/0001-06.

Item 05 R\$ 19,99, Item 06 R\$ 8,73, Item 07 R\$ 5,86, Item 08 R\$ 25,39, Item 09 R\$ 25,39, Item 10 R\$ 22,88, Item 11 R\$ 62,00.

7 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55.

Item 07 R\$ 62,00.

8 – DISTRIBUIDORA DO IVOLV CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.

Item 09 R\$ 2,49, Item 10 R\$ 3,30, Item 11 R\$ 3,39, Item 12 R\$ 1,58.

9 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 33.842.718/0001-84.

Item 05 R\$ 19,10, Item 06 R\$ 5,52.

10 – JULIAST EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 44.645.915/0001-20.

Item 118 R\$ 6,61.

11 – CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 48.826.205/0001-96.

Item 106 R\$ 12,93.

12 – MULTISUL CNPJ Nº 12.811.487/0001-71.

Item 104 R\$ 6,33.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.281.423,55 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste/PR, 29 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCHI EIRELI - ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 697, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 22.731.037/0001-22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONDADE MISTA DE SAÚDE E ESCOLA 12 SALAS NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. FORNECEDOR: F. FRANCESCHI CNPJ Nº 22.731.037/0001-22, com sede na RUA PARANÁ, 697 APTO 303 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL CIDADELUF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 17.264,33 (dezoisete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), RECONHECIMENTO: 30/03/2023, por Glaciando de Oliveira, Engenheiro Civil - Decreto Municipal 2664/2018. RATIFICAÇÃO: 30/03/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 115/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 4,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste/PR, 30 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR36/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 93.676,60 (noventa e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/04/2023, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de março de 2023.

GELSON MAFFI - Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR35/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço Por Item, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/04/2023, às 15:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 30 de março de 2023.

GELSON MAFFI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2023 – PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas de dança tradicional gaúcha, karatê, artesanato e corte e costura, a serem prestados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de acordo com especificações constantes no termo de referência, em favor das seguintes empresas:

1. ANGELA TEREZINHA NERES, no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais);

2. SANDER BRUNO ROBERTI, no valor total de R\$ 29.784,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais);

Renascença, 30 de março de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de EQUIPAMENTO SEMAFÓRICO, com fornecimento de materiais e mão de obra e responsabilidade técnica das obras civis e elétricas, conforme disposto no Termo de Referência. O Município de Verê, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 75.636.530/0001-20, com sede a Rua Pioneiro Antônio Fabiane nº 316, Centro, vem tornar público a REVOGAÇÃO do presente edital, motivado por interesse da municipalidade para a revisão do objeto. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Jornal local.

Verê/PR, em 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2022 – Pregão Presencial nº 10/2022.

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.375,30 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 31/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de jogos educativos para serem utilizados pelos alunos que frequentam o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Valor total dos gastos com a licitação nº 31/2023 - Dispensa: R\$ 5.389,51 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de tambor de graxa para uso pelo Departamento de Viagem e Obras.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item :

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2023 - Dispensa: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2023 - Dispensa: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2023 - Dispensa: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2023 - Dispensa: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2023 - Dispensa: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 30 de março de 2023.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Valor total dos gastos com a licitação nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021

Edital Nº 20/2023

A Senhora Leila da Rocha – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO

1º-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO nº 04/2021, conforme Edital nº 07/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final.

2º-O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

3º-O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público.

Veterinário

INSC.	NOME	NASC.	PDT-AC	NOTA FINAL	CLASSIF.
0000148	MARRIE LOUISE CAVALLI	03/12/1994	31,00	31,00	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 29 de março de 2023. Leila da Rocha - Prefeita

Cod410582

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – Processo nº 34/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70.	Item 1 R\$ 3,67, Item 2 R\$ 1,69, Item 6 R\$ 18,17, Item 11 R\$ 1,93, Item 12 R\$ 2,31, Item 13 R\$ 8,94, Item 14 R\$ 2,39, Item 19 R\$ 3,54, Item 27 R\$ 1,61, Item 28 R\$ 1,53, Item 34 R\$ 7,89, Item 35 R\$ 7,20, Item 36 R\$ 12,96, Item 37 R\$ 13,98, Item 39 R\$ 3,96, Item 40 R\$ 2,25, Item 41 R\$ 17,67, Item 42 R\$ 11,28, Item 44 R\$ 2,36, Item 47 R\$ 4,94, Item 48 R\$ 3,98, Item 49 R\$ 29,77, Item 50 R\$ 4,51, Item 51 R\$ 4,40, Item 52 R\$ 5,28, Item 53 R\$ 6,48, Item 54 R\$ 4,39, Item 55 R\$ 5,10, Item 56 R\$ 3,68, Item 58 R\$ 4,94, Item 110 R\$ 1,78, Item 117 R\$ 2,99.
2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	Item 3 R\$ 7,70, Item 5 R\$ 7,97, Item 9 R\$ 17,45, Item 24 R\$ 7,94, Item 30 R\$ 18,90, Item 31 R\$ 18,90, Item 32 R\$ 19,99, Item 33 R\$ 21,90, Item 59 R\$ 6,39, Item 62 R\$ 5,70, Item 99 R\$ 8,83, Item 108 R\$ 34,00, Item 109 R\$ 35,00.
3 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.939.649/0001-11.	Item 7 R\$ 7,31, Item 46 R\$ 25,90, Item 72 R\$ 4,90, Item 73 R\$ 2,60, Item 88 R\$ 7,60, Item 89 R\$ 3,30, Item 92 R\$ 3,86.
4 – MARCOS ADIELTO WELTER CNPJ Nº 11.165.220/0001-91.	Item 15 R\$ 8,49, Item 16 R\$ 3,39, Item 18 R\$ 6,98, Item 20 R\$ 3,49, Item 21 R\$ 7,80, Item 22 R\$ 3,78, Item 25 R\$ 11,79, Item 26 R\$ 14,48, Item 38 R\$ 13,60, Item 50 R\$ 11,90, Item 57 R\$ 14,60, Item 60 R\$ 87,90, Item 61 R\$ 14,60, Item 63 R\$ 9,95, Item 66 R\$ 58,20, Item 76 R\$ 6,48, Item 77 R\$ 6,48, Item 82 R\$ 9,50, Item 81 R\$ 1,80, Item 95 R\$ 12,90, Item 97 R\$ 28,85, Item 98 R\$ 7,10, Item 100 R\$ 11,50, Item 101 R\$ 12,50, Item 102 R\$ 11,50, Item 103 R\$ 12,90, Item 113 R\$ 2,60, Item 119 R\$ 8,90, Item 120 R\$ 2,97.
5 – OTIS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 47.641.174/0001-05.	Item 04 R\$ 17,04, Item 10 R\$ 4,99, Item 17 R\$ 3,75, Item 23 R\$ 3,75, Item 29 R\$ 1,63, Item 43 R\$ 15,00, Item 51 R\$ 5,86, Item 52 R\$ 7,86, Item 53 R\$ 25,88, Item 56 R\$ 7,19, Item 64 R\$ 5,98, Item 65 R\$ 5,23, Item 83 R\$ 4,69, Item 84 R\$ 3,65, Item 87 R\$ 5,50, Item 90 R\$ 7,24, Item 107 R\$ 4,43, Item 111 R\$ 4,84, Item 114 R\$ 24,90, Item 116 R\$ 10,86.
6 – PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ 37.106.076/0001-06.	Item 45 R\$ 19,99, Item 54 R\$ 8,73, Item 55 R\$ 6,60, Item 74 R\$ 25,39, Item 94 R\$ 22,88.
7 – POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55.	Item 67 R\$ 62,00.
8 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ 27.787.054/0001-03.	Item 69 R\$ 2,49, Item 93 R\$ 3,50, Item 105 R\$ 3,59, Item 112 R\$ 1,58.
9 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33.842.718/0001-84.	Item 8 R\$ 19,10, Item 70 R\$ 5,52.
10 – JULIPLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ 44.645.915/0001-20.	Item 118 R\$ 8,61.
11 – CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ 48.828.205/0001-96.	Item 106 R\$ 12,93.
12 – MULTISUL CNPJ 12.811.487/0001-71.	Item 104 R\$ 6,33.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.281.624,55 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 29 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod410490

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 014/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCHI EIRELI-ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 697, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 22.731.037/0001-22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONDAGEM SPT E DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO, DESTINADOS AO PROJETO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESCOLA 12 SALAS NO DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.. FORNECEDOR: F. FRANCESCHI. CNPJ Nº. 22.731.037/0001-22, com sede na RUA PARANÁ, 697 APTO 303-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 17.264,33 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), RECONHECIMENTO: 30/03/2023, por Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil – Decreto Municipal 2664/2018. RATIFICAÇÃO: 30/03/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod410519

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 115/2023. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	Item 01 R\$ 4,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod410532

DECRETO nº 3926/2023

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São Jorge D'Oeste do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município: DECRETA:

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º-O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato a Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º-Compete ao CONSEA Municipal:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência; III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de oficinas e de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX-Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00035/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:12 horas do dia 31 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEILA APARECIDA DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 115, Pregão nº 00035/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1**

Descrição: Chocolate

Descrição Complementar: Chocolate Tipo: Preto , Apresentação: Massa , Sabor: Ao Leite , Ingrediente Adicional: Caramelo E Flocos Crocantes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.200

Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 G

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: IARA MARIA BASEGGIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 1.200 Caixa 200,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/03/2023 14:36:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IARA MARIA BASEGGIO LTDA, CNPJ/CPF: 10.809.818/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	31/03/2023 10:12:25	LEILA APARECIDA DA ROCHA	

Fim do documento



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

00114

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 115/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

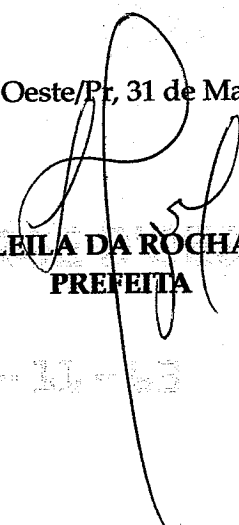
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 4,50.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
--

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Março de 2023.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

landú
Cred. F-10722 Imóveis

VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: landuimoveis.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

**Oportunidades
E Bons Negócios**

www.landuimoveis.com.br

SOBRADOS

VENDE-SE

IMÓVEIS TRINDE Vende:
Sobrado com área construída de 58,50m², dispondo de suíte e um quarto, sala e cozinha integradas, banheiro social, lavanderia, garagem e sobra de lote nos fundos. Localizada próximo ao Santa Fé Clube de Campo. Recebem carro como parte de pagamento. Possibilidade de financiamento R\$195.000,00. CRECI 15677 - F. Telefones (46)3524-1818. (46)99108-3880 (46)99933-3313.

TERRENOS

VENDE-SE

VENDO TERRENO 12x23, próximo ao Marabá Eventos, c/ asfalto, rede de esgoto, água e luz. Valor R\$550 mil de entrada e 36 parcelas de R\$2.732,00. Contato: (46) 99920-5755 (whats).

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12X25) Rua Bélgica - Valor R\$ 110.000,00. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO NA PR 180 - RODOVIA VITORIO TRAIANO - CONTO LESTE DE FRENTE PARA O TREVO. No final da Av. Júlio Assis Cavaleiro. Tem 56m de Frente para a Rodovia, com área total 15.500m². OU VENDE 50% DA ÁREA. Daleffe Corretor creci f 20955; 99105-0270 99921-6288;

MOTOS

HONDA

VENDO PCX 150 Honda, 15.400 km, Ano 2015, Preta. Valor: R\$12.300,00 A vista/ somente venda 991153272 (galeto).

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - Processo nº 34/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - ALIMENTOS DE CARIÓTIPO LÍQUIDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70. Item 1 R\$ 3,67, Item 2 R\$ 1,69, Item 3 R\$ 16,17, Item 4 R\$ 1,93, Item 5 R\$ 2,31, Item 6 R\$ 8,94, Item 7 R\$ 3,92, Item 8 R\$ 3,54, Item 9 R\$ 1,61, Item 10 R\$ 1,53, Item 11 R\$ 7,89, Item 12 R\$ 7,20, Item 13 R\$ 12,96, Item 14 R\$ 13,99, Item 15 R\$ 13,99, Item 16 R\$ 3,96, Item 17 R\$ 2,25, Item 18 R\$ 17,67, Item 19 R\$ 11,26, Item 20 R\$ 2,36, Item 21 R\$ 4,94, Item 22 R\$ 3,96, Item 23 R\$ 2,97, Item 24 R\$ 4,51, Item 25 R\$ 4,40, Item 26 R\$ 5,20, Item 27 R\$ 6,48, Item 28 R\$ 4,39, Item 29 R\$ 5,10, Item 30 R\$ 3,68, Item 31 R\$ 4,94, Item 32 R\$ 1,78, Item 33 R\$ 2,99.
2 - LARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 3 R\$ 7,70, Item 4 R\$ 7,97, Item 5 R\$ 17,45, Item 6 R\$ 7,94, Item 7 R\$ 18,90, Item 8 R\$ 16,90, Item 9 R\$ 15,79, Item 10 R\$ 21,90, Item 11 R\$ 9,39, Item 12 R\$ 5,70, Item 13 R\$ 8,83, Item 14 R\$ 24,00, Item 15 R\$ 35,00.
3 - HORTIFRUTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 7 R\$ 7,31, Item 8 R\$ 25,90, Item 9 R\$ 4,90, Item 10 R\$ 2,60, Item 11 R\$ 7,60, Item 12 R\$ 3,30, Item 13 R\$ 3,85.
4 - MARCOS ADELTO WELTER CNPJ Nº 11.166.220/0001-41. Item 15 R\$ 8,40, Item 16 R\$ 3,36, Item 17 R\$ 3,75, Item 18 R\$ 3,49, Item 19 R\$ 2,80, Item 20 R\$ 3,78, Item 21 R\$ 11,79, Item 22 R\$ 14,44, Item 23 R\$ 13,96, Item 24 R\$ 11,90, Item 25 R\$ 14,60, Item 26 R\$ 8,70, Item 27 R\$ 14,60, Item 28 R\$ 9,45, Item 29 R\$ 58,20, Item 30 R\$ 6,48, Item 31 R\$ 9,30, Item 32 R\$ 1,80, Item 33 R\$ 12,40, Item 34 R\$ 25,85, Item 35 R\$ 7,10, Item 36 R\$ 11,30, Item 37 R\$ 12,50, Item 38 R\$ 11,50, Item 39 R\$ 10,53, Item 40 R\$ 12,50, Item 41 R\$ 9,40, Item 42 R\$ 8,90, Item 43 R\$ 12,30.
5 - ODEB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 47.641.240/0001-05. Item 04 R\$ 12,04, Item 05 R\$ 4,90, Item 06 R\$ 3,75, Item 07 R\$ 3,75, Item 08 R\$ 1,63, Item 09 R\$ 15,00, Item 10 R\$ 5,86, Item 11 R\$ 7,86, Item 12 R\$ 23,88, Item 13 R\$ 7,19, Item 14 R\$ 5,98, Item 15 R\$ 5,23, Item 16 R\$ 4,69, Item 17 R\$ 3,65, Item 18 R\$ 5,90, Item 19 R\$ 7,24, Item 20 R\$ 4,43, Item 21 R\$ 11,84, Item 22 R\$ 24,90, Item 23 R\$ 10,86.
6 - PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ Nº 37.106.076/0001-06. Item 45 R\$ 19,99, Item 46 R\$ 8,73, Item 47 R\$ 6,60, Item 48 R\$ 25,39, Item 49 R\$ 22,88.
7 - FOLIO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 67 R\$ 62,00.
8 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Item 69 R\$ 2,49, Item 70 R\$ 3,50, Item 71 R\$ 3,59, Item 72 R\$ 1,28.
9 - NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 33.842.718/0001-84. Item 8 R\$ 19,10, Item 9 R\$ 5,52.
10 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 44.648.915/0001-20. Item 118 R\$ 6,61.
11 - CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 48.828.205/0001-96. Item 108 R\$ 12,63.
12 - MULTISUL CNPJ Nº 12.811.487/0001-71. Item 104 R\$ 6,33.

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 31 de Março de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 - Processo nº 115/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - LARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 4,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 31 de Março de 2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2023 Processo dispensa nº 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.965.800/0001-47
Contratada	F. FRANCESCO LTDA, CNPJ Nº 22.731.037/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCO EIRELI - ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 697, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 22.731.037/0001-22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONDAÇÃO SPT E DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO, DESTINADOS AO PROJETO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESCOLA 12 SALAS DO DISTRITO DR. ANTONIO PARANANOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 17.284,33 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 31/05/2023
Prazo de vigência	até 30/06/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 31/03/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: BM ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 01.751.613/0001-23, com sede na RUA ITACOLOMI, 1364 - CEP: 85501-240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais), RECONHECIMENTO: 30/03/2023, por Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil - Decreto Municipal 2664/2018. RATIFICAÇÃO: 30/03/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 25/2023 Modalidade: Tomada de Preços nº. 2/2023 Tipo de Julgamento: Menor Preço Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, orientação, treinamento, elaboração de relatórios, estudos, projetos e serviços técnicos na área de engenharia, no âmbito do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste instrumento. COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 224.000,95 (duzentos e vinte e quatro mil reais e noventa e cinco centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 08/04/23 às 08:15. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atendimento.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nas dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

ENÉAS MARQUES, 31 de março de 2023.

EDSON LUPATINI Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços do Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1752/2022.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/04/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 31 de março de 2023.

SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

CONSUD Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

CNPJ 00.333.678/0001-96

4ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área médica para realização procedimentos cirúrgicos e tratamentos em diversas especialidades, hospitalares e ambulatoriais, para atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud.

1ª Alteração: Exclusão do item 5.9 do edital em epígrafe;

2ª Alteração: Reajuste do item 5.10 do edital em epígrafe, atualizado para R\$ 450,00.

Francisco Beltrão-PR, 31 de março de 2023.

EDNAAP S. MORAIS

Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/2023

REGULAMENTO DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
Através do presente, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) no uso de suas atribuições legais e estatutárias, promove e torna público, em virtude da promulgação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos decorrente da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a expedição do competente regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito desta Administração. Ainda, de acordo com o que estabelece o art. 87 do contrato de consórcio público em vigor, dá-se a presente publicação em caráter resumido junto ao Diário Oficial e jornal de grande circulação.

A integral do documento pode ser acessada através do QR-CODE indicado na sequência:



Francisco Beltrão/PR, 01 de abril de 2023.

Jean Piert Catão

Presidente

VIEIRA
Corretor de
IMÓVEIS
CRECI F 12.110

Fones 46 3524-6790
VIEIRA: (46) 99975-0784
www.vieiraimoveisfb.com.br

CASA DE ALVENARIA COM 92,00 M² - BAIRRO SADIÁ.
Terreno de 220,00 m². Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, lavanderia. R\$ 200.000,00. Ref: 355.

CASA MISTA DE 145,00 M² - BAIRRO GUANABARA.
Com 02 quartos, sala, banheiro, cozinha, lavanderia e garagem. Área de festa com churrasqueira, banheiro, despensa e lote com 377,00 m². R\$ 375.000,00. Ref: 334.

CASA DE ALVENARIA DE 190,00M² - BAIRRO PINHEIRINHO.
Com 01 suíte mais 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro, salão de festas com churrasqueira e garagem. Terreno com 525,00 m². R\$ 410.000,00. Ref: 370.

CASA MISTA DE 132,00 M² EM CIMA E 60,00 M² EMBaixo - BAIRRO VILA NOVA.
Área total de 484,00 m². Embaixo Churrasqueira e área de festa. R\$ 600.000,00. Ref: 362.

CASA EM ALVENARIA COM 300,00 M² - BAIRRO VILA NOVA.
Com 300,00 m². Terreno com área total de 484,00 m². Com suíte + 02 quartos, 02 salas, cozinha, 03 banheiros, lavabo, sacada. Garagem coberta para 03 carros e descoberta para 02.

Área de festas com piscina. R\$ 1.200.000,00. Ref: 353.

TERRENO - LOTEAMENTO LAGO DAS TORRES
Com 279,00 m², próximo da UPA e DEIRAN. R\$ 130.000,00. Ref: 350.

TERRENO - JARDIM SEMINÁRIO
Com 300,00m² - 12 X 25. Frente para o Sol nascente - Divisa com área verde. R\$ 140.000,00. Ref: 330.

TERRENO LOTEAMENTO BURATTO - BAIRRO ÁGUA BRANCA.
Com área total de 371,93 m². R\$ 140.000,00. Ref: 375.

TERRENO - BAIRRO ÁGUA BRANCA, PRÓXIMO A RODOVIÁRIA.
Com 300,00m² - 25 X 12. Com fundação pronta para sobrado de 150m², com duas vagas de garagem. R\$ 250.000,00. Ref: 129.

TERRENO COMERCIAL - LAGO DAS TORRES.
Com 330,00m². R\$ 250.000,00. Ref: 382.

TERRENO - BAIRRO INDUSTRIAL.
Com área de 22 X 44 - 968,00 m². Aceita casa, sobrado e apartamento de até R\$ 400.000,00. R\$ 500.000,00. Ref: 357.

TERRENO - BAIRRO SÃO MIGUEL.
Com área total de 729,00 m². Posição do sol nascente. Terreno próximo de supermercados, posto de combustível, escola, igreja e ginásio de esportes.

Ávalia apartamento ou sobrado como parte do pagamento. R\$ 330.000,00. Ref: 349.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 015/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: BM ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 01.751.613/0001-23, com sede na RUA ITACOLOMI, 1364-CEP: 85501-240-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais), RECONHECIMENTO: 30/03/2023, por Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil – Decreto Municipal 2664/2018. RATIFICAÇÃO: 30/03/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod410642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – Processo nº 34/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – ALDERI DE CESARO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70.	
Item 1 R\$ 3,67, Item 2 R\$ 1,69, Item 6 R\$ 18,17, Item 11 R\$ 1,93, Item 12 R\$ 2,31, Item 13 R\$ 8,94, Item 14 R\$ 2,39, Item 19 R\$ 3,54, Item 27 R\$ 1,61, Item 28 R\$ 1,53, Item 34 R\$ 7,89, Item 35 R\$ 7,20, Item 36 R\$ 12,96, Item 37 R\$ 13,98, Item 39 R\$ 3,96, Item 40 R\$ 2,25, Item 41 R\$ 17,67, Item 42 R\$ 11,28, Item 44 R\$ 2,36, Item 47 R\$ 4,94, Item 48 R\$ 3,98, Item 49 R\$ 29,77, Item 58 R\$ 4,51, Item 75 R\$ 4,40, Item 78 R\$ 5,28, Item 79 R\$ 6,48, Item 80 R\$ 4,39, Item 81 R\$ 5,10, Item 85 R\$ 3,68, Item 86 R\$ 4,94, Item 110 R\$ 1,78, Item 117 R\$ 2,99.	
2 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	
Item 3 R\$ 7,70, Item 5 R\$ 7,97, Item 9 R\$ 17,45, Item 24 R\$ 7,94, Item 30 R\$ 18,90, Item 31 R\$ 18,90, Item 32 R\$ 19,99, Item 33 R\$ 21,90, Item 59 R\$ 6,39, Item 62 R\$ 5,70, Item 99 R\$ 8,83, Item 108 R\$ 34,00, Item 109 R\$ 35,00.	
3 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.939.649/0001-11.	
Item 7 R\$ 7,31, Item 46 R\$ 25,90, Item 72 R\$ 4,90, Item 73 R\$ 2,60, Item 88 R\$ 7,60, Item 89 R\$ 3,30, Item 92 R\$ 3,85.	
4 – MARCOS ADIELTO WELTER CNPJ Nº 11.165.220/0001-91.	
Item 15 R\$ 8,49, Item 16 R\$ 3,39, Item 18 R\$ 6,98, Item 20 R\$ 3,49, Item 21 R\$ 7,80, Item 22 R\$ 3,78, Item 25 R\$ 11,79, Item 26 R\$ 14,48, Item 38 R\$ 13,60, Item 50 R\$ 11,90, Item 57 R\$ 14,60, Item 60 R\$ 87,90, Item 61 R\$ 14,60, Item 63 R\$ 9,95, Item 68 R\$ 58,20, Item 76 R\$ 6,48, Item 77 R\$ 6,48, Item 82 R\$ 9,50, Item 91 R\$ 1,80, Item 95 R\$ 12,90, Item 97 R\$ 28,85, Item 98 R\$ 7,10, Item 100 R\$ 11,50, Item 101 R\$ 12,50, Item 102 R\$ 11,50, Item 103 R\$ 12,90, Item 113 R\$ 9,40, Item 119 R\$ 6,90, Item 120 R\$ 2,97.	
5 – OTIS DISTRIBUICAO LTDA CNPJ 47.641.174/0001-05.	
Item 04 R\$ 17,04, Item 10 R\$ 4,99, Item 17 R\$ 3,75, Item 23 R\$ 3,75, Item 29 R\$ 1,63, Item 43 R\$ 15,00, Item 51 R\$ 5,86, Item 52 R\$ 7,88, Item 53 R\$ 25,88, Item 56 R\$ 7,19, Item 64 R\$ 5,98, Item 65 R\$ 5,23, Item 83 R\$ 4,69, Item 84 R\$ 3,65, Item 87 R\$ 5,50, Item 90 R\$ 7,24, Item 107 R\$ 4,43, Item 111 R\$ 4,84, Item 114 R\$ 24,90, Item 116 R\$ 10,86.	
6 – PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ 37.108.076/0001-06.	
Item 45 R\$ 19,99, Item 54 R\$ 8,73, Item 55 R\$ 6,60, Item 74 R\$ 25,39, Item 94 R\$ 22,88.	
7 – POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55.	
Item 67 R\$ 62,00.	
8 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ 27.787.054/0001-03.	
Item 69 R\$ 2,49, Item 93 R\$ 3,50, Item 105 R\$ 3,59, Item 112 R\$ 1,58.	
9 – NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 33.842.718/0001-84.	
Item 8 R\$ 19,10, Item 70 R\$ 5,52.	
10 – JULIPLAST EMBALAGENS LTDA CNPJ 44.845.915/0001-20.	
Item 118 R\$ 8,61.	
11 – CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ 48.828.205/0001-96.	
Item 106 R\$ 12,93.	
12 – MULTISUL CNPJ 12.811.487/0001-71.	
Item 104 R\$ 6,33.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 1.281.624,55 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod410678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 115/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 4,50.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Março de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod410679

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2023 Processo dispensa/Nº. 14/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	F. FRANCESCHI LTDA- CNPJ nº. 22.731.037/0001-22
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. FRANCESCHI EIRELI-ME, SITUADA NA RUA PARANÁ, 697, EM DOIS VIZINHOS, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 22.731.037/0001-22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONDAÇÃO SPT E DE PROJETOS DE FUNDAÇÃO, DESTINADOS AO PROJETO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E ESCOLA 12 SALAS NO DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R\$ 17.264,33 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)
Prazo de execução	03 (dois) meses, até 31/05/2023
Prazo de vigência	até 30/06/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 31/03/2023

Cod410648